Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0003971-61.2011.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Exequente: Hildebrand Alimentos Ltda

Executado: Companhia Paulista de Força e Luz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 362, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

Defiro à credora o levantamento do depósito de fls. 359. Expeça-se guia.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 08 de outubro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
En

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA